ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.030, de 30 de setembro de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um prédio da Delegacia de Polícia e instalação da CIRETRAN e de um Posto de Identificação, de uma área de terras nesta cidade.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras, sita nesta cidade, contendo de 1.200 a 1.500 ms2. (mil e duzentos e mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao patrimônio privado do Município e/ou a ser adquirida, desapropriada ou permutada, destinada especificamente à construção de um prédio para a Delegacia de Polícia, instalação de uma CIRETRAN e de um Posto de Identificação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de setembro de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal